



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 47, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Declarar de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, imóveis sem benfeitorias que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das prerrogativas que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, nos termos dos Artigos 9 e 10 e o Inciso VIII do Artigo 12 da Lei Orgânica Municipal, para fins de desapropriação amigável ou judicial, de acordo com os croquis e memoriais descritivos que integram esta Lei (Anexo I), os imóveis assim identificados:

I - UM TERRENO, sem benfeitorias, situado no Bairro Urussanguinha, zona urbana do Município de Timbé do Sul - SC, com área de 608,38 metros quadrados, sendo área ocupada pela Servidão Pública 05, inserida na Matrícula nº 84 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Turvo-SC.

II – UM TERRENO, sem benfeitorias, situado no Bairro Urussanguinha, zona urbana do Município de Timbé do Sul - SC, com área de 873,23 metros quadrados, sendo área ocupada pela Rua Teodoro Izidoro da Rosa, inserida na Matrícula nº 2.044 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Turvo-SC.

III - UM TERRENO, sem benfeitorias, situado no Bairro Urussanguinha, zona urbana do Município de Timbé do Sul - SC, com área de 551,45 metros quadrados, sendo área ocupada pela Rua Atílio Zilli, inserida na Matrícula nº 2.044 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Turvo-SC.

Art. 2º Os imóveis descritos no artigo anterior se destinam à vias públicas.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a praticar todos os atos necessários à efetivação da desapropriação dos imóveis descritos no Art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Timbé do Sul, 10 de Dezembro de 2018.

Roberto Biava
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL

ANEXO I
Memorial Descritivo

I - SERVIDÃO PÚBLICA 05

Área ocupada pela Servidão Pública 05, consta na Matrícula nº 84 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Turvo-SC. no bairro Urussanguinha, no município de Timbé do Sul/SC, com área de 608,38m² (seiscentos e oito metros, trinta e oito décimos quadrados).

Memorial descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 2, de coordenadas N 6.810.437,27m e E 613.145,14m; deste segue confrontando com a RUA SANTO ANTONIN, com azimute de 211°48'41" por uma distância de 5,79m até o vértice 13, de coordenadas N 6.810.432,35m e E613.142,09m; deste segue confrontando com o lote 06, com azimute de 271°35'29" por uma distância de 47,61m até o vértice 16, de coordenadas N 6.810.433,67m e E613.094,50m; deste segue confrontando com o lote 07, com azimute de 271°35'29" por uma distância de 30,00m até o vértice 17, de coordenadas N 6.810.434,51m e E613.064,51m; deste segue confrontando com a propriedade de ELDIO ZILLI (Matricula nº 84 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Turvo/SC), com azimute de 271°34'01" por uma distância de 42,63m até o vértice 19, de coordenadas N 6.810.435,67m e E613.021,89m; deste segue confrontando com a propriedade de LEDEVAR PIASSOLLI E OUTRO (Matricula nº 2.528 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Turvo/SC), com azimute de 2°07'07" por uma distância de 5,02m até o vértice 11, de coordenadas N 6.810.440,69m e E613.022,08m; deste segue confrontando com lote 05, com azimute de 91°35'29" por uma distância de 45,24m até o vértice 10, de coordenadas N 6.810.439,43m e E613.067,30m; deste segue confrontando com o lote 04, com azimute de 91°35'20" por uma distância de 15,00m até o vértice 7, de coordenadas N 6.810.439,01m e E613.082,29m; deste segue confrontando com o lote 03, com azimute de 91°35'31" por uma distância de 29,87m até o vértice 6, de coordenadas N 6.810.438,18m e E613.112,14m; deste segue confrontando com o lote 02, com azimute de 91°35'31" por uma distância de 20,00m até o vértice 3, de coordenadas N 6.810.437,63m e E613.132,14m; deste segue confrontando com o lote 01, com azimute 91°35'31" por uma distância de 13,01m até o vértice 2, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51oWGre encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL

SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II - RUA TEODORO IZIDORO DA ROSA

A área ocupada pela Rua Teodoro Izidoro da Rosa, consta na Matrícula nº 2.044 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Turvo/SC, no bairro Urussanguinha, no município de Timbé do Sul/SC, comarca de Turvo/SC, com área de **873,23 m²** (oitocentos e setenta e três metros, vinte e três décimos quadrados).

Memorial descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **50**, de coordenadas **N 6.811.049,76m** e **E 613.427,86m**; deste segue confrontando com o lote 07, com azimute de 290°36'07" por uma distância de 28,29m até o vértice **49**, de coordenadas **N 6.811.059,71m** e **E613.401,38m**; deste segue confrontando com o lote 08, com azimute de 290°36'07" por uma distância de 12,14m até o vértice **44**, de coordenadas **N 6.811.063,98m** e **E613.390,01m**; deste segue confrontando com o lote 09, com azimute de 292°58'43" por uma distância de 13,96m até o vértice **43**, de coordenadas **N 6.811.069,43m** e **E613.377,16m**; deste segue confrontando com o lote 10, com azimute de 292°58'43" por uma distância de 15,07m até o vértice **38**, de coordenadas **N 6.811.075,32m** e **E613.363,28m**; deste segue confrontando com o lote 11, com azimute de 292°58'43" por uma distância de 18,00m até o vértice **36**, de coordenadas **N 6.811.082,35m** e **E613.346,71m**; deste segue confrontando com o lote 12, com azimute de 292°58'43" por uma distância de 6,50m até o vértice **37**, de coordenadas **N 6.811.084,88m** e **E613.340,72m**; deste segue confrontando com o lote 12, com azimute de 294°04'58" por uma distância de 9,51m até o vértice **32**, de coordenadas **N 6.811.088,77m** e **E613.332,04m**; deste segue confrontando com a propriedade de LAUDEVIR GREGORIO VELHO (Matrícula nº 2.044 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Turvo/SC), com azimute de 294°04'58" por uma distância de 10,94m até o vértice **31**, de coordenadas **N 6.811.093,23m** e **E613.322,05m**; deste segue confrontando com o lote 13, com azimute de 294°04'58" por uma distância de 34,51m até o vértice **27**, de coordenadas **N 6.811.107,31m** e **E613.290,55m**; deste segue confrontando com a propriedade de LAUDEVIR GREGORIO VELHO (Matrícula nº 2.044 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Turvo/SC), com azimute de 294°04'58" por uma distância de 25,77m até o vértice **26**, de coordenadas **N 6.811.117,83m** e **E613.267,02m**; deste segue confrontando com o lote 20, com azimute de 23°47'28" por uma distância de 5,00m até o vértice **14**, de coordenadas **N 6.811.122,40m** e **E613.269,04m**; deste segue confrontando com o lote 19, com azimute de 114°04'58" por uma distância de 8,50m até o vértice **11**, de coordenadas **N 6.811.118,93m** e **E613.276,80m**; deste segue confrontando com o lote 18, com azimute de 114°04'58" por uma distância de 15,29m até o vértice **10**, de coordenadas **N 6.811.112,69m** e **E613.290,76m**; deste segue confrontando com o lote 17, com azimute de 114°04'58" por uma distância de 20,00m até o vértice **7**, de coordenadas **N 6.811.104,53m** e **E613.309,02m**; deste segue confrontando com o lote 16, com azimute de 114°04'58" por uma distância de 36,91m até o vértice **6**, de coordenadas **N 6.811.089,47m** e **E613.342,72m**; deste segue confrontando com o lote 15, com azimute de 112°58'43" por uma distância de 53,72m até o vértice **3**, de coordenadas **N 6.811.068,50m** e **E613.392,18m**; deste segue confrontando com o lote 14, com azimute de 110°34'55" por uma distância de 40,28m até o vértice **2**, de coordenadas **N 6.811.054,34m** e **E613.429,89m**; deste segue confrontando com a RUA SANTO ANTONIN, com azimute 203°53'53" por uma distância de 5,00m até o vértice **50**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, **Meridiano Central 51°WG** encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km ²	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	---	--	---



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL

III - RUA ATÍLIO ZILLI

A área ocupada pela Rua Atílio Zilli, consta na Matrícula nº 2.044 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Turvo/SC, no bairro Urussanguinha, no município de Timbó do Sul/SC, comarca de Turvo/SC, com área de **551,45 m²** (quinhentos e cinquenta e um metros, quarenta e cinco decímetros quadrados).

Memorial descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **54**, de coordenadas **N 6.811.012,06m** e **E 613.411,73m**; deste segue confrontando com a RUA SANTO ANTONIN, com azimute de 203°34'40" por uma distância de 6,00m até o vértice **64**, de coordenadas **N 6.811.006,56m** e **E613.409,33m**; deste segue confrontando com a propriedade de LAUDEVIR GREGORIO VELHO (Matricula nº 2.044 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Turvo/SC), com azimute de 294°15'06" por uma distância de 20,25m até o vértice **63**, de coordenadas **N 6.811.014,88m** e **E613.390,87m**; deste segue confrontando com a propriedade de LAUDEVIR GREGORIO VELHO (Matricula nº 2.044 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Turvo/SC), com azimute de 295°59'12" por uma distância de 12,93m até o vértice **62**, de coordenadas **N 6.811.020,54m** e **E613.379,25m**; deste segue confrontando com a propriedade de LAUDEVIR GREGORIO VELHO (Matricula nº 2.044 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Turvo/SC), com azimute de 299°26'17" por uma distância de 28,63m até o vértice **61**, de coordenadas **N 6.811.034,61m** e **E613.354,31m**; deste segue confrontando com a propriedade de LAUDEVIR GREGORIO VELHO (Matricula nº 2.044 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Turvo/SC), com azimute de 300°57'10" por uma distância de 30,31m até o vértice **60**, de coordenadas **N 6.811.050,20m** e **E613.328,32m**; deste segue confrontando com a propriedade de LAUDEVIR GREGORIO VELHO (Matricula nº 2.044 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Turvo/SC), com azimute de 27°44'32" por uma distância de 6,01m até o vértice **59**, de coordenadas **N 6.811.055,52m** e **E613.331,11m**; deste segue confrontando com o lote 06, com azimute de 120°57'10" por uma distância de 16,18m até o vértice **58**, de coordenadas **N 6.811.047,20m** e **E613.344,99m**; deste segue confrontando com o lote 05, com azimute de 120°57'10" por uma distância de 14,39m até o vértice **57**, de coordenadas **N 6.811.039,80m** e **E613.357,33m**; deste segue confrontando com o lote 04, com azimute de 119°26'17" por uma distância de 15,13m até o vértice **56**, de coordenadas **N 6.811.032,36m** e **E613.370,51m**; deste segue confrontando com o lote 03, com azimute de 119°26'17" por uma distância de 13,14m até o vértice **55**, de coordenadas **N 6.811.025,91m** e **E613.381,95m**; deste segue confrontando com o lote 02, com azimute de 116°00'54" por uma distância de 12,76m até o vértice **53**, de coordenadas **N 6.811.020,31m** e **E613.393,42m**; deste segue confrontando com o lote 01, com azimute 114°15'06" por uma distância de 20,09m até o vértice **54**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, **Meridiano Central 51°WGre** encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 47/2018

Senhor Presidente, Senhores vereadores,

Trata esta matéria da regularização do Bairro Urussanguinha.

Com a realização do REURB – Regularização Fundiária deste Bairro nos deparamos com a necessidade de regularizar também nosso plano rodoviário, e de legalizar a situação de ruas e ou servidões que já estão consolidadas, vias que há muito já são utilizados pelos moradores para acesso à suas residências.

Com autorização dos proprietários destas áreas, já consolidadas como ruas e ou servidões, inclusive duas já denominadas por Lei, foi desenvolvido o projeto para torná-las de utilidade pública para fins de desapropriação, que ora apresentamos para sua análise e deliberação.

Roberto Biava
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---